



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA 4.695ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA NOVAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, ELIE ISSA EL CHIDIAC, ANTÔNIO MARQUES DOS REIS FILHO, RENATO SOUSA SANTANNA e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00023866/2022-72** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP — APROVAÇÃO DA CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA DA NOVACAP - 2023. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 112235336), amparada nas informações contidas nos autos, fundamentada no Inciso XIII, art. 24 do Estatuto Social (Doc. SEI/GDF nº 109931137), amparada na Lei nº 13.303/2016, bem como no Decreto nº 39.736/2019 (Doc. SEI/GDF nº 109921841), e decide: APROVAR a CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA DA NOVACAP - 2023 (Doc. SEI/GDF nº 112405951). ENCAMINHEM-SE os autos ao Conselho de Administração para análise e deliberação, nos termos do art. 18, incisos XVI e XVII do Estatuto Social e após, à Subsecretaria de Governança para providências quanto à publicação e à divulgação do documento.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Estatutário responsável pela área de Conformidade. **02) 00112-00016524/2021-15** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA PROFERIDA NA SESSÃO Nº 4.600ª, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 111824710), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Memorando Nº 31/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DEINF (109052130), no Parecer SEI-GDF n.º 170/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 109956202) e no Adendo n.º 01 ao Parecer 170/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 111030121), aprovados pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 109978297 e 111075243), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: ALTERAR parcialmente o texto do Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2021 DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 74927498), subitem 2.1 - Cláusula Segunda - do Valor, alterando seu texto nos termos abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. Onde se lê: "2.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ 347.808,00 (trezentos e quarenta e sete mil, reais, oitocentos e oito centavos)." Leia-se: "2.1. O valor anual do presente Contrato é de R\$ 347.808,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais, oitocentos e oito centavos), perfazendo o montante de R\$ 1.391.232,00 (um milhão trezentos e noventa e um mil duzentos e trinta e dois reais), para o período de vigência."A disponibilidade orçamentária-financeira para fazer face à cobertura contratual para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 foi informada no valor de R\$ 1.043.424,00 (um milhão, quarenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais), por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza de Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 111698442). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **03) 00112-00015366/2020-03** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA PROFERIDA NA SESSÃO 4.693ª, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 112219962), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 183/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS(Doc. SEI/GDF nº 110631837), no despacho (Doc. SEI/GDF nº 112285841), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 110800093 e 112285841), na Decisão nº 4269/2022 (Doc. SEI/GDF nº 112245778), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, decide: AUTORIZAR a RERRATIFICAÇÃO da Decisão de Diretoria Executiva, Sessão 4.693ª, realizada em 27 de abril de 2023 (Doc. SEI/GDF nº 111151222),

visando acrescer, cláusula de rescisão unilateral no CONTRATO 105-2022-D.A (Doc. SEI/GDF nº 85364333), no CONTRATO 106-2022-D.A (Doc. SEI/GDF nº 85373498), no CONTRATO 107-2022-D.A (Doc. SEI/GDF nº 85376120) e no CONTRATO 108-2022-D.A (Doc. SEI/GDF nº 85377109), cujas vigências foram prorrogadas até 2 de maio de 2024, respectivamente, por meio dos Termos Aditivos (Doc. SEI/GDF nº 111249102, 111250574, 111251111, 111251441), tão logo seja concluído o novo procedimento licitatório e sua respectiva contratação, sem fazer jus a Contratada a qualquer indenização, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **04) 00002-00002588/2023-84** — ODILON BORGES DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 17.932-9 — CESSÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 112312733), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI-GDF nº 112124005), nos itens 4.1 e 4.2, 5.1 e 6.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 112124005), no [Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018](#), bem como na [Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999](#), e decide: AUTORIZAR a CESSÃO do empregado ODILON BORGES DE SOUZA, matrícula nº 17.932-9, Assistente Administrativo - Agente Administrativo (Doc. SEI-GDF nº 111951018), para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Logística em Saúde, CCE 1.16, da Secretaria-Executiva, da COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL, conforme Ofícios Nº 690/2023/DATDOF/CGAEST/GM/MS (Doc. SEI-GDF nº 111550414) e Nº 555/2023 - GAG/CH (Doc. SEI-GDF nº 111628089), a partir da data de emissão do ofício de apresentação do empregado até 31/12/2023, sem ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para providenciar a formalização da Cessão do empregado e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **05) 00304-00000764/2023-58** — JOSÉ MARIA EDVIGES DA SILVA, MATRÍCULA 73.924-3 — DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 112355116), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI-GDF nº 112336533), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 112357248), no [Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018](#), bem como na [Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999](#), e decide: AUTORIZAR a DISPOSIÇÃO do empregado JOSÉ MARIA EDVIGES DA SILVA, matrícula 73.924-3, Lubrificador/Auxiliar Operacional, lotado na DIAGRO/DPJ/DU (112308864), para exercer suas atividades laborais na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI, conforme Ofício Nº 41/2023 - RA-SOBRII/COAG/GEPES (Doc. SEI/GDF 112027295), a partir da data de emissão do ofício de apresentação do empregado até 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para providenciar a formalização da Disposição do empregado e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **06) 00112-00017750/2020-32** — CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI — ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 051/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 112095679), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada Parecer SEI-GDF n.º 193/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 110980482), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 111031047), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 051/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 61996005), celebrado com a empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 02.604.476/0001-67, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização do Palácio do Buriti e edifício Anexo, localizado na Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa de Brasília, Diretoria de Frotas, localizado na Zona Cívico-Administrativa de Brasília, Residência Oficial em Águas Claras, localizada na EPTG Norte e Residência oficial do Vice-Governador, localizada na SHIS QI 05, conjunto 18, casa 05 - Lago Sul, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Primeiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 87425165) por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 28/05/2023 para 28/05/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 109790844), ratificados/justificados pela Fiscalização juntamente com a Chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 109791924)

e corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDI (Doc. SEI/GDF nº 109984582) e II) REAJUSTAR o valor anual do referido contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 5,90% (Doc. SEI/GDF nº 109791377), passando o valor do Contrato de R\$ 686.037,85 (seiscentos e oitenta e seis mil trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 716.762,39 (setecentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 109791107), sendo disponibilizado para o presente exercício o valor de R\$ 477.841,59 (quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), por conta do Programa de Trabalho nº 04.122.8203.8517.9699, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 111025580), sem prejuízo aos demais existentes, sendo que o saldo remanescente de R\$ 238.920,80 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos), será "*custeado com o orçamento vindouro*," permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **07) 0134-000083/2017** — MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 111/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 112077617), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 219/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 111594033), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 111679988), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U Nº 111/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 86588922), firmado entre esta Companhia e a empresa MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP, CNPJ nº 03.138.540/0001-24, que tem como objeto a Execução de Urbanização de Estacionamento Público em frente ao Educandário Eurípedes Barsanulfo, Área pública próxima à Área Especial 03 da Quadra 04, Sobradinho - (RA V), no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados a partir do dia 27/04/2023 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, deduzindo o período de convalidação, passando o seu vencimento para 24/09/2023 e III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, passando seu vencimento de 18/07/2023 para 15/12/2023, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (Doc. SEI/GDF nº 110260511), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 110179044), e corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (Doc. SEI/GDF nº 110723040) ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **08) 00112-00013382/2022-15** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 112213229), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI/GDF n.º 030/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 111693790), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 111866464), na Nota Técnica N.º 215/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 111906927), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico Nº 008/2023 - DECOMP/DA - para Registro de Preços (Doc. SEI/GDF nº 108657580), que tem como objeto a contratação de empresas de engenharia para a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço por Lote, no regime de execução indireta - Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Aberto, adjudicado os Lotes 01 e 02 conforme Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 111550257), em favor das empresas: LOTE 01 - CONSÓRCIO G3 ESTACIONAMENTOS, composto pelas empresas: CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA e WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, R\$ 9.875.000,00 e LOTE 02 - CONSÓRCIO PARKING DF, composto pelas empresas: TVA CONSTRUÇÕES LTDA, PENTAG ENGENHARIA LTDA e B.M SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 9.725.000,00, conforme Decisão (Doc. SEI/GDF nº 112213359). O registro formalizado na ata a ser firmada entre a NOVACAP e a(s) empresa(s) que apresentar (em) a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar no presente certame, terá validade de

12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, tendo início o vencimento em dia de expediente, devendo – se excluir o primeiro e incluir o último, conforme itens 2.10.1 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 108657580). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **09) 00112-00002455/2023-24** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023- DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 112202728), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI/GDF n.º 032/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 111869969), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 111919340), e na Nota Técnica N.º 217/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 111984387), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2023 - DECOMP/DA - para Registro de Preços (Doc. SEI/GDF nº 109635110), que tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de vasos plásticos, sacos plásticos, embalagens e outros necessários para produção de plantas ornamentais, para atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço - por lote, no Modo de Disputa Aberto e na forma Eletrônica, adjudicado os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 conforme Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 111814666), em favor das empresas: LOTE 01 - LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, R\$ 64.166,85; LOTE 02 - HF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, R\$ 23.388,75; LOTE 03 - LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, R\$ 1.499.400,00; LOTE 04 - GEB - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPACUÁRIOS LTDA-ME, R\$ 423.960,00; LOTE 05 - LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, R\$ 3.636.750,00; LOTE 06 - LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, R\$ 788.750,00; LOTE 07 - GEB - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPACUÁRIOS LTDA-ME, R\$ 24.899,70 e LOTE 08 - LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, R\$ 24.090,00, conforme Decisão (Doc. SEI/GDF nº 112202757). O registro formalizado na ata a ser firmada entre a NOVACAP e a(s) empresa(s) que apresentar (em) a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, tendo início o vencimento em dia de expediente, devendo – se excluir o primeiro e incluir o último. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **10) 00112-00015517/2022-87** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 - DU/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 112100166), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.692ª, realizada em 19 de abril de 2023 (Doc. SEI/GDF nº 110345485), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto 39.103/2018, bem como no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e, decide AUTORIZAR a contratação total da Ata de Registro de Preços SEI/GDF nº 019/2023 - DU (Doc. SEI/GDF nº 110987455) - LOTES 3 e 4, em favor da empresa SHIMIZU - PRODUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA, CNPJ nº 10.391.237/0001-02, que tem como objeto o fornecimento de até 60.000m2 grama batatais (*Paspalum notatum*) e até 40.000m2 grama esmeralda (*Zoysia japonica*) com previsão de entrega em diversos locais do Distrito Federal, sendo R\$ 318.920,00 (trezentos e dezoito mil, novecentos e vinte reais) referente ao Lote 03, e R\$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais) referente ao Lote 04, perfazendo o valor de R\$ 375.200,00 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos reais), por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 112430019), visando ao atendimento da solicitação do Departamento de Parques e Jardins, conforme explanado no Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DPJ (Doc. SEI/GDF nº 111872465). O prazo de entrega dos materiais será de no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, inclusive nos finais de semana e feriados, conforme disposto no item 7 do Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 98972724) e o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado quando da ocorrência de uma das situações previstas no parágrafo 1º do art. 177 do Regulamento de Licitação e Contratos da NOVACAP, conforme itens 11.18 e 11.19 (Doc. SEI/GDF nº 101323118). ENCAMINHEM-SE os autos à DEFI para emissão de Nota de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica para celebrar o Contrato nº 061/2023 - DJ/NOVACAP e Contrato nº 062/2023 - DJ/NOVACAP, respectivamente Lote 03 e 04 (Doc. SEI/GDF nº 112239743).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de

Urbanização. **11) 00112-00007068/2023-84** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA SESSÃO 4.692ª , REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2023. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 112306786), tendo em vista o que consta nos autos, com base na solicitação da Carta (Doc. SEI/GDF nº 111424477), e fundamentada no Relatório SEI/GDF n.º 236/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 112080299), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 112118381), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.692ª, realizada em 19 de abril de 2023 (Doc. SEI/GDF nº 110359599), no sentido de alterar parcialmente seu texto, nos termos: Onde se lê: "DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 26.917.005/0001-77" Leia-se: "DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 26.917.005/0019-04". ENCAMINHEM-SE os autos à DEFI para emissão de Nota de Empenho, e após à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 046/2023 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 110371324).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **12) 00112-00005923/2023-12** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 032/2023- DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 112313406), tendo em vista o que consta nos autos, com base na solicitação da Carta (Doc. SEI/GDF nº 111416841), fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 237/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 112084144), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 112119297), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato nº 032/2023 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 108076635), firmado entre esta Companhia e a empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ: 26.917.005/0001-77, que tem como objeto o fornecimento de 415,50t (quatrocentos e quinze e cinquenta toneladas) de cimento asfáltico de petróleo do tipo CAP 30/45, no sentido de ALTERAR parcialmente o texto do Contrato de Aquisição de Bens nº 032/2023 DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 108076635), caput, para substituir o número do CNPJ, nos termos baixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais: Onde se lê: "DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 26.917.005/0001-77" Leia-se: "DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 26.917.005/0019-04". ENCAMINHEM-SE os autos à DEFI para emissão de Nota de Empenho, e após à Diretoria Jurídica para formalizar o termo aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **Outros Assuntos: I)** Ficou decidido pela DIRETORIA EXECUTIVA, que na próxima reunião a Diretoria de Edificações **apresentará planilha de manutenção de ar condicionado, solicitada por todos os órgãos do GDF; II)** As Diretorias Administrativa, Jurídica e de Urbanização **apresentarão conjuntamente Plano de Negócio sobre comercialização de mudas; e, III)** O Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, será apresentado pela Diretoria Administrativa na próxima reunião, **o qual após aprovado**, será encaminhado ao Conselho de Administração - CONSAD, para deliberação. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

Diretor de Urbanização

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Diretor Administrativo

ANTÔNIO MARQUES DOS REIS FILHO

Diretor Jurídico - Respondendo

RENATO SOUSA SANTANNA

Diretor Financeiro

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

Diretor de Edificações

CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 17/05/2023, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/05/2023, às 17:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/05/2023, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/05/2023, às 19:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/05/2023, às 09:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/05/2023, às 10:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/05/2023, às 18:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=112478814 código CRC= **6A097D92**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF